

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 442.2019.03AJ-SUBADM.0425002.2019.020109**

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 100.2019.DTIC.0384044.2019.020109, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17.2019.DTIC.0392094.2019.020109;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.043/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 04/12/2019 e 16/12/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e renovação de licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.198.254/0001-17, no valor global de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e do Decreto Estadual n.º 40.674/2019;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.043/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 18 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ordenadora de Despesas

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534.2019.02AJ-SUBADM.0425242.2019.024738**

CONSIDERANDO o teor do Memorando 97 (0405910), de lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, por meio da qual solicitou autorização para aquisição de 01 (um) aparelho de TV, com antena digital, visando à necessidade de modernizar aquela unidade ministerial, de modo a preparar o ambiente para a realização de teleconferências ou reuniões em que se faça necessário o uso de recursos audiovisuais, com possibilidades de multiconexões, essenciais para reuniões de trabalho;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, realizando, portanto, Cotação Eletrônica, nos moldes do Ato PGJ n.º 069/2009;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 44905234 - Equipamentos de Foto, Vídeo e Som, na modalidade "Dispensa de Licitação", durante o exercício de 2019, somadas à presente, não ultrapassam o limite correspondente;

CONSIDERANDO o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2019, bem assim a adjudicação do pertinente objeto à empresa VINÍCIOS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45, com o lance final negociado de R\$2.329,32 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta escrita juntada aos autos sob nº 0420176;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 158 (0425207) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – HOMOLOGAR o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2019, em consonância com o relatório da disputa realizada entre potenciais fornecedores e demais documentações complementares;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 18 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Preparatório nº 06.2018.0000022-61 (040.2018.0018392)

Requerente: Audria Kely Reinato

Requerida: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado objetivando averiguar a questão de lotação de professores de educação física no âmbito da Escola Municipal José Augusto Roque da Cunha, nos termos da Portaria nº 2019/0000050674.55PRODHEM.

Insta destacar, contudo, que a presente investigação originou-se de denúncia sobre suposto fechamento irregular, descumprimento de dias letivos, comércio de doces, falta de professor substituto, falta de professor de educação física, planejamento em hora escolar, inadequação da merenda disponibilizada aos discentes e irregularidades na entrada e saída dos alunos no âmbito da citada unidade de ensino, na forma da Notícia de Fato nº 01.2018.00000047-03.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
  
**Câmaras Reunidas**  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho